



Município de São Vicente
Câmara Municipal

DESPACHO

54/2018

Abertura de Projetos a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho

Considerando que:

- O Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada ao dia 25 de fevereiro de 2016 e aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão extraordinária de 23 de maio de 2016, tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 108, de 06 de junho de 2016;
- O Programa integra três âmbitos de atividade, nomeadamente a formação, a aprendizagem e o acompanhamento e avaliação;
- São objetivos do Programa possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- O programa inclui projetos a serem desenvolvidos em diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, no âmbito das atribuições e competências do município;
- Para esse efeito, os projetos a realizar, nas suas diversas vertentes, serão publicitados;
- Os candidatos devem entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente o projeto a que se candidata.

Assim, determino o início e a abertura dos projetos a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, constantes do anexo a este despacho.

Paços do Município de São Vicente, 7 de junho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal


José António Gonçalves Garcês



**Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal
de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

Projeto 28: Educação Psicomotora

Objetivos do projeto	Habilitações mínimas	Nº de vagas	Duração do projeto
Intervenção de carácter reeducativo e terapêutico junto de crianças, jovens e idosos em que as dinâmicas de desenvolvimento e da aprendizagem estão comprometidas.	Licenciatura em Reabilitação Psicomotora	1	Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.

Projeto 29: Apoio a Atividades

Objetivos do projeto	Habilitações mínimas	Nº de vagas	Duração do projeto
Dar apoio às atividades desenvolvidas pelo Município na área do desporto, Atl's e eventos culturais.	Habilitações mínimas – 9.º ano	6	Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.



**Projeto a realizar no âmbito do Regulamento do Programa Municipal
de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho**

Projeto 30: *Ambiente mais limpo, ambiente mais saudável.*

Objetivos do projeto	Habilitações mínimas	Nº de vagas	Duração do projeto
Limpeza e manutenção dos espaços municipais.	Escolaridade obrigatória ou inferior	8	Em função da execução do projeto, não poderá exceder 18 meses.